

## PORTARIA Nº 8.458, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Inclusão de novos modelos de produtos na habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.002495/2020-84, e no processo ME nº 19687.101547/2020-30, da empresa FOXCONN BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 08.285.374/0001-02, *resolve*:

Art. 1º Incluir, no art.1º da Portaria nº 3.911, de 11 de fevereiro de 2020, o modelo de produto a seguir:

<b>PRODUTO</b>	<b>MODELO</b>
Terminal de Transferência Eletrônica de Débito e Crédito	C680

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO LEIPNITZ ENE**

Secretário